

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018000288

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO Nº 013/2018

Contrato particular de Locação, celebrado entre o Município de Quirinópolis-GO., e de outro lado a empresa Luca Ltda - ME.

PREÂMBULO:

DOS CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.056.737/0001-51, com endereço a Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, neste ato, representado pela Gestora Municipal a Sr^a. **NUBIA THEODORO ARANTES OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua 24, Qd. 51, Lt. 21 - Jardim Vitória, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita na Cédula de Identidade RG sob o nº 3346454 2ª via SSP/GO e do CPF nº 556.440.821-72, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado a empresa **LUCA LTDA - ME - ME**, pessoa jurídico de direito privado, situada na Rua Alberto Pereira Da Rocha nº 534 - Bairro Copacabana, na cidade de Patos de Minas-MG., inscrita no CNPJ sob o nº 02.087.761/0001-58, neste ato representada pelo Sr. **LUIS CARLOS DE MORAES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato de Minas-MG, inscrito na Cédula de Identidade RG sob o nº M-4.314.823, SSP/MG e do CPF nº. 593.604.456-49, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Locação, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede do Município de Quirinópolis, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato será regido pelas disposições constantes da lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1.993, alterada pela Lei nº 8.883, de 8 de Agosto de 1.994, lei nº 9.032, de 28 de abril de 1.995 e lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, conforme **CARTA CONVITE nº 003/2018**.

(CLÁUSULA PRIMEIRA)

Do Objeto do Contrato

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Locação de Som e Iluminação para realização das comemorações do 74º Aniversário da Cidade de Quirinópolis, que será realizado no Lago Sol Poente de Quirinópolis, nos dias 20 e 21 de Janeiro de 2018, conforme descrição abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------------------------|-------|------|-------------|-------------|
| 01 | Sistema de Sonorização | Serv. | 01 | | |

| | | | | | |
|--------------------|---|-------|----|-----------|------------------|
| | P.A Sistema de com 08 line Array modelos Ls Audio 210 O2 console digital de 56 Canais 32 vias: conforme Rider tec. dos Artistas e solicitação da Secretaria de Administração. | | | 14.000,00 | 14.000,00 |
| 02 | Sistema de Iluminação Sistema de Iluminação: e gradud suporte com 12 moving Beam 230 7r lâmpadas 12 par 64 04 mine brut 06 strob 02 canha seguidor mesa dmx 512 Grid de Alumínio para iluminação conforme Rider tec. dos Artistas e solicitação da Secretaria de Administração. | Serv. | 01 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 19.500,00 |

(CLÁUSULA SEGUNDA)

Do Prazo e das Condições de Pagamento

- 2.1.** O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura contratual, data esta que fixará também o prazo para cumprimento das obrigações assumidas pelo **LOCATÁRIO**, encerrando no dia **21 de Janeiro de 2018**, e deverá efetuar a montagem completa dos equipamentos licitados com antecedência mínima de dois (02) dias do evento.
- 2.2.** Ficando assim a partir do encerramento ambas as partes desobrigadas das obrigações contidas neste.
- 2.3.** O **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA** pelo objeto especificado na Clausula 1.1. do presente instrumento o valor total proposto de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, que corresponde ao valor total deste contrato para todos os efeitos legais.
- 2.4.** O pagamento será efetuado de acordo com a Nota Fiscal emitida pela **LOCADORA** até o termino da locação aqui contratada.

(CLÁUSULA TERCEIRA)

Dos Recursos Financeiros

- 3.1.** A despesa advinda da execução deste contrato será financiada com recursos das seguintes dotações orçamentária, do vigente orçamento:
0212.04.122.0009.2127.339039.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Apoio a Eventos de Negócios e Festividades.

(CLÁUSULA QUARTA)

Das Obrigações do LOCATÁRIO

- 4.1.** Efetuar pagamentos na forma e condições contratadas.

(CLÁUSULA QUINTA)

Das Obrigações da LOCADORA

- 5.1.** No caso da **LOCADORA** pôr motivo qualquer efetuar a venda do equipamento locado, deverá de imediato substituir o veiculo, para que não sejam prejudicados os transportados;
- 5.2.** Se o equipamento mencionado acima sofrer dano que impedir o seu funcionamento a **LOCADORA** é obrigado a substituí-lo imediatamente por outro;
- 5.3.** A **LOCADORA** não poderá transferir para terceiros, o objeto do presente contrato;
- 5.4.** Arcar com o custo referente ao Imposto de Renda e Contribuições Sociais advindas deste Contrato.

(CLÁUSULA SEXTA)

Das Rescisões

- 6.1.** Este contrato poderá ser automaticamente rescindido por não atender as condições exigida pela lei nº 8.666, ou no caso de não haver mais a necessidade da locação para a Secretaria Municipal de Administração.

(CLÁUSULA SÉTIMA)

Da Multa e Cláusula Penal

7.1. A parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, mais multa penal (cláusula penal) de 10% (dez por cento).

(CLÁUSULA OITAVA)

Dos Casos Omissos

8.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993 e alterações posteriores.

(CLÁUSULA NONA)

Do Foro

9.1. Elegem-se o foro desta Comarca para dirimência de eventuais querelas emergentes deste contrato ou de entrega.

9.2. Aplicam-se a este contrato como se expressos fossem todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Quirinópolis-GO., 16 de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Quirinópolis
**NUBIA THEODORO ARANTES
OLIVEIRA**
Gestora Municipal - Decreto 12.370
Locatário

LUCA LTDA - ME
LUÍS CARLOS DE MORAES
Sócio Proprietário
Locadora

Advogado (a)

Testemunha 1º: _____

CPF: _____

2º: _____

CPF: _____

PUBLICADO

PLACARD

Prefeitura de Quirinópolis

Em ____/____/____

**Superintendência de Comunicação
SECOM**